



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de pedras gres para finalização de muro de contenção e construção de caixa de drenagem pluvial** de acordo com a solicitação de compra nº 1900/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PEDRA GRES 42x21x 13a15cm	UN	600,00	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de pedras faz-se necessária para construir muro de contenção nas comunidades de São Miguel, Linha 100 da Leopoldina próximo as dependências de Osmar Bruschi e caixa de drenagem pluvial nas estradas do interior do município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 240/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 196/2023 para a contratação da **CLEBERSON HENRIQUE ABREU DA SILVA**, com o CNPJ sob o nº **42.145.313/0001-88**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **547**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal